



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 036/26, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.713, de 11 de março de 2026, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), necessários para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
02.09.00		<b>SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>		
02.09.02		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
15.452.0005.2051		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
	4.4.90.52	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
		<b>SUPLEMENTAÇÃO. . F (FR 01)</b>	R\$	850.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. ....</b>			<b>RS</b>	<b>850.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 11 de março de 2026.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal